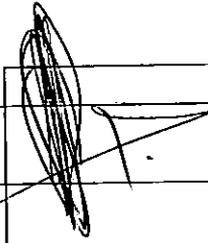
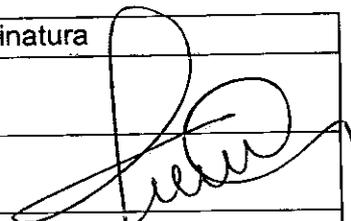
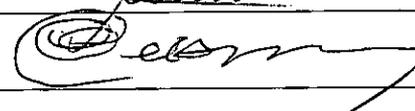
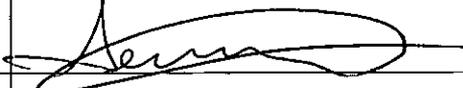
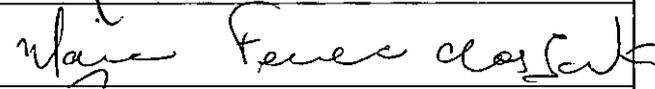
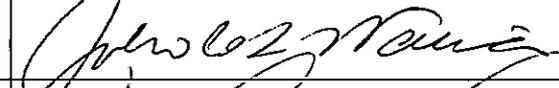
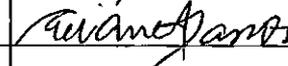
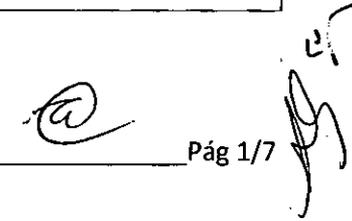


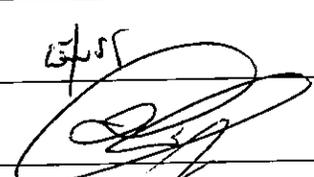
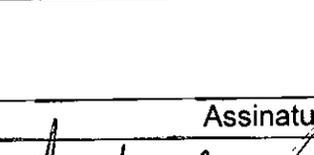
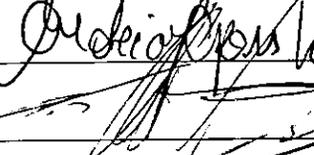
Rio de Janeiro (RJ), 07 de novembro de 2014.

**ATA DE REUNIÃO**

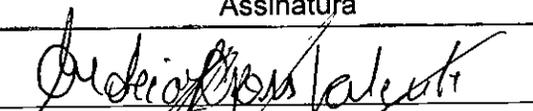
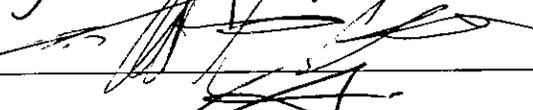
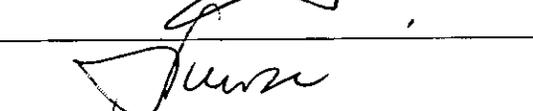
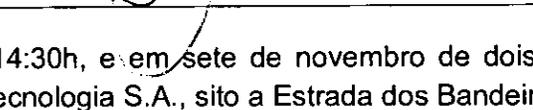
**Pela Representação do Trabalhadores**

		Assinatura
Elton Santos	FENADADOS	
Jocelino Soares de Amorim	FENADADOS	
Fernando André Honor de Brito	SINDPD-CE	
Vanusa Araújo	SINDPD-GO	
Ângela Lemos	SINDPD-RJ	
Celso de Araújo Lopes Filho	SINDADOS-BA	
Maria do Socorro Neves Santos	SINDPD-DF	
Rosemere Tavares da Silva	SINDPD-PE	
Elizete Mendes Nogueira	FENADADOS	
Marlene Fátima da Silva	SINDPD-PR	
Luci Teixeira	FENADADOS	
Maria Ferreira dos Santos	SINDPD-CE	
Júlio César Pereira de Paiva	SINDPD-RJ	
Luiz Fernando Vieira Teixeira	OLT-RJ	
Eliane Confessor do Amaral Passos	OLT-RJ	
Alex dos Santos Campos Cardoso	OLT-RJ	
Susidarlen Lara Ribeiro	SINDPD-PR	



Edson Teixeira	OLT-RJ	
Patrick de Laia	OLT-ES	
Edna Marli Oliveira	FENADADOS	
Eder Araújo de Souza	OLT-DF	

**Pela Empresa**

		Assinatura
Andréa Maria Gross Valente	COJUR	
Carlos Alberto Loureiro	GCI	
Carlos Guedes	GRA	
Simone Irazabal da Graça	GDI	

Em seis de novembro de dois mil e quatorze, às 14:30h, e em sete de novembro de dois mil e quatorze, às 9:00h, reuniram-se na sede da Cobra Tecnologia S.A., sito a Estrada dos Bandeirantes, 7966 – Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, os Representantes da Empresa e dos Trabalhadores, acima listados, para continuidade das tratativas referentes ao Acordo Coletivo 2014/2015.

**Pela BBTS**

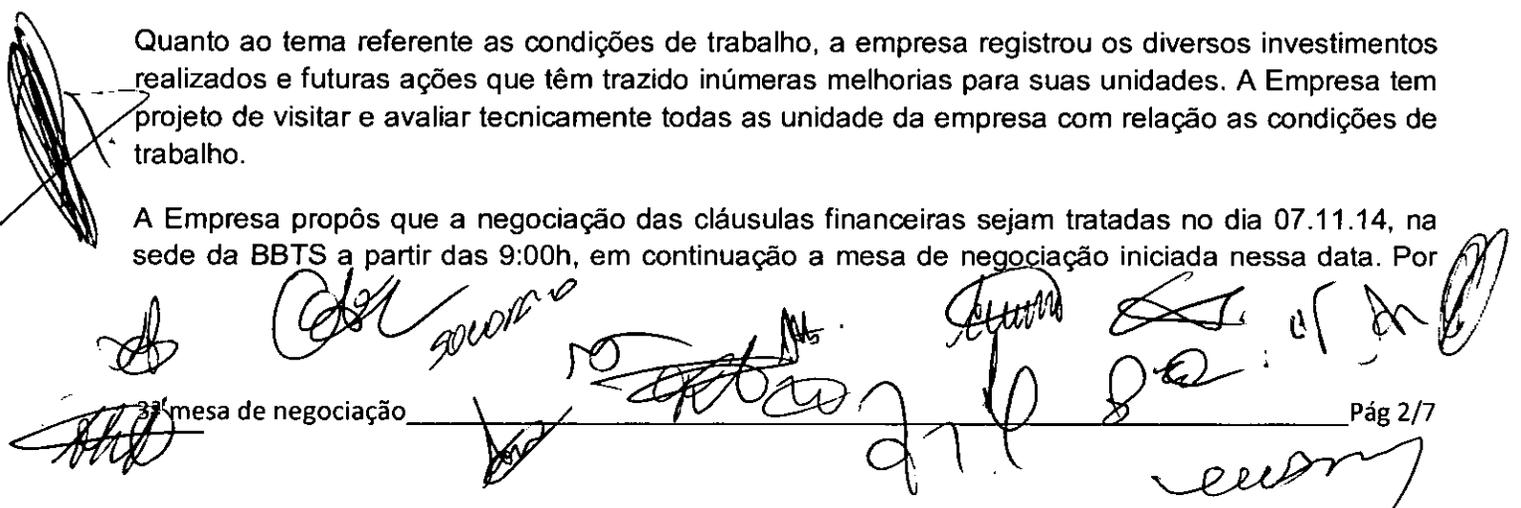
Foi trazido pela representação da empresa informações acerca de alguns temas que foram tratados na última mesa de negociação a exemplo de pagamento de hora-extra, acréscimo na lista itens de manutenção de veículos dos técnicos de campo, ajudante de armazém, entre outros. Registrou a resposta e solução aos temas apresentados

A empresa solicitou manifestação do aceite das cláusulas 1ª, 5ª, 24ª, 41ª e 51ª pela representação dos trabalhadores. A representação dos trabalhadores apresentou suas considerações e formalizará seus pleitos de ajuste nessa ata.

A representação da empresa ainda aguarda um posicionamento sobre cláusula 21ª – Da Estabilidade Provisória. A Representação dos Trabalhadores manteve a cláusula do acordo anterior com a exclusão do item “a”.

Quanto ao tema referente as condições de trabalho, a empresa registrou os diversos investimentos realizados e futuras ações que têm trazido inúmeras melhorias para suas unidades. A Empresa tem projeto de visitar e avaliar tecnicamente todas as unidade da empresa com relação as condições de trabalho.

A Empresa propôs que a negociação das cláusulas financeiras sejam tratadas no dia 07.11.14, na sede da BBTS a partir das 9:00h, em continuação a mesa de negociação iniciada nessa data. Por



proposta da representação dos trabalhadores, a cláusula referente ao plano de saúde também será tratada no dia 07.11.14.

A empresa registra que tem se empenhado no sentido de construir propostas que atendam tanto os seus interesses quanto ao dos trabalhadores, inclusive a realização de reuniões com os órgãos de controle tem sido constante.

A empresa registra, ainda, os recentes avanços em cláusulas já aceitas.

A empresa ratificou o índice de reajuste já proposto para as cláusulas financeiras e informa que precisa de um maior tempo para aprofundar alguns estudos sobre o plano de saúde, devido à complexidade do tema. Comenta sobre o empenho da diretoria executiva e da equipe de negociadores, no sentido de buscarem alternativas que possam ser socialmente justas e financeiramente sustentáveis.

A empresa vem dialogando constantemente com os representantes dos trabalhadores, demonstrando vontade política de buscar alternativas que tragam maior satisfação aos funcionários.

Propõe a data de 14.11, sexta-feira, para a próxima reunião, no horário das 9 horas, na sede da BBTS, onde possa apresentar uma alternativa para o plano de saúde e se posicionar quanto às contrapropostas apresentadas pelos representantes dos trabalhadores nesta reunião.

### Pela Representação dos Trabalhadores

Quanto à proposição da empresa de continuar a reunião no dia 7 de novembro as 09:00h, em virtude de reunião desta com o DEST, a representação dos trabalhadores se manifesta favoravelmente. Lembrando que a pauta de reivindicações foi protocolada em 31 de março/2014 contendo as reivindicações dos trabalhadores, e solicita da empresa que todas as cláusulas, inclusive as que tratam de equivalência, ganho real e reajuste das cláusulas que tratam da alimentação sejam efetivamente analisadas pela empresa. E que, na reunião proposta para continuar no dia de amanhã, 07/11/2014, a empresa efetivamente apresente posicionamento para as reivindicações efetuadas.

A representação dos trabalhadores apresentou contraproposta para as cláusulas abaixo elencadas.

### **CLÁUSULA 1ª – ASSÉDIO MORAL**

A empresa divulgará políticas de orientação, prevenção e combate à discriminação, assédio moral e assédio sexual.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa desenvolverá programas educativos, visando coibir a discriminação, assédio moral e assédio sexual.

**Parágrafo Segundo:** Haverá eventos de sensibilização, para inserção e convivência dos profissionais da Empresa no exercício do trabalho, de forma a prevenir o assédio moral e o assédio sexual.

**Parágrafo Terceiro:** Eventuais denúncias recebidas pela Empresa, formalizadas **por parte do Sindicato de base, pela FENADADOS ou diretamente pelo trabalhador em questão,** terão tratamento **pelo Comitê de Ética da empresa.**

**Parágrafo Quarto:** A Cobra Tecnologia garantirá para **todos os** gestores treinamentos específicos com orientações para prevenção e combate à discriminação, assédio moral e sexual, que será considerado como pré-requisito para continuidade no cargo e novas

nomeações a cargo de gestão. O curso **deverá ser administrado de forma presencial** e será incluso na trilha de treinamento da Universidade Corporativa (UNIBBTS)

**Paragrafo Quinto: Será garantido acesso a toda documentação referente à análise por parte do Comitê de Ética às partes envolvidas.**

#### **CLÁUSULA 5ª COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL**

A COBRA garantirá a todos os seus empregados a complementação entre o valor pago pelo INSS e aquele que seria devido ao empregado como se trabalhando estivesse, nos casos de afastamento por Auxílio-Doença ou acidente de trabalho, nos primeiros 12 (doze) meses, prorrogáveis por períodos sucessivos de 6 (seis) meses,

**Parágrafo único: A empresa poderá mediante justificativa / laudo médico negar a prorrogação do prazo sucessivo de 6(seis) meses.**

#### **CLÁUSULA 6ª - LICENÇA PRÊMIO**

Será concedida, **a todos os empregados**, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias para cada período de 5 (cinco) anos de trabalho efetivo na Empresa, a ser gozada no período mais conveniente para o empregado e para a empresa, podendo esta conceder a conversão em pecúnia, mediante solicitação do empregado.

**Parágrafo Único** – Em caso de desligamento ou não do empregado, seja por iniciativa própria, por dispensa sem justa causa ou por aposentadoria, a licença prêmio dos períodos a que faça jus será convertida em pecúnia, garantido a proporcionalidade à razão de 1/5 do valor da licença, por ano trabalhado, após cinco anos de efetivo exercício na empresa

#### **CLÁUSULA 11ª - SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

O Capital segurado relativo a cada empregado será atualizado anualmente ou, se a lei permitir, de forma diversa por acordo entre as partes.

**Parágrafo Primeiro:** A Cobra Tecnologia S.A. disponibilizara aos segurados informações sobre os valores da cobertura do seguro de vida contratado para seus empregados.

**Parágrafo Segundo:** A Cobra Tecnologia S.A. manterá na apólice de seguro de vida em Grupo a assistência funeral para os empregados, cônjuge e filhos, sem ônus para o empregado.

**Parágrafo terceiro** – A adesão ao Seguro de Vida em grupo depende de manifestação expressa do empregado que deverá declarar o seu interesse.

A Cobra Tecnologia S.A. garantirá que as admissões em quadro funcional, será conforme o determinado na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso II, dando publicidade em site próprio e de domínio publico de todas as etapas previstas do certame, contendo no mínimo as informações de quantitativo de aprovados, identificação da ordem classificatória convocada e respectivas movimentações dos convocados até a contratação.

**FOI RETIRADO O ITEM B POR ESTAR CONTEMPLADO NA CLÁUSULA DE OLT1 8ª**

**Parágrafo Oitavo** – Será assegurada a garantia de emprego aos membros das OLTs, desde o registro da candidatura, e se eleitos, até 1 (um) ano após o final do mandato, salvo se cometerem falta grave nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA 24ª - EMPREGADO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

A Cobra Tecnologia S.A. providenciará condições mínimas para pessoas portadoras de deficiências na forma da Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

**Parágrafo Primeiro** - A Cobra Tecnologia S.A. garante horário especial para intervalo de almoço de 120 (cento e vinte) minutos e garante a flexibilização do horário de trabalho estabelecido na Portaria nº 4.017 de 17 de novembro de 1995.

**Parágrafo Segundo** – A dispensa de empregado portador de deficiência, quando se tratar de contrato por tempo superior a 90 (noventa) dias, somente poderá ocorrer após a contratação de substituto em condições semelhantes, na forma estabelecida no Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999. A Cobra Tecnologia S.A. providenciará condições mínimas para pessoas portadoras de deficiências na forma da Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

**Parágrafo Terceiro** – O horário especial para intervalo de almoço de 120 (cento e vinte) minutos será concedido se de interesse do funcionário, sem prejuízo da jornada de trabalho.

#### **CLÁUSULA 41ª - CONDIÇÕES DE TRABALHO**

A Cobra Tecnologia S.A. seguirá com os levantamentos das condições de trabalho de todas as suas instalações, visando **identificação e/ou correção de problemas** eventualmente encontrados, e **manterá o diálogo aberto com a FENADADOS a respeito dos assuntos relacionados à saúde e segurança dos funcionários.**

**Parágrafo primeiro:** A Cobra Tecnologia S.A. investigará, de ofício ou a requerimento da CIPA, do Sindicato de primeiro ou da FENADADOS, situações de trabalho que demandem esforços repetitivos, físicos ou visuais, objetivando aplicar as normas regulamentadoras de Ergonomia e Segurança de Trabalho.

**Parágrafo segundo:** Todo empregado portador de deficiência física terá garantida a adaptação do processo de trabalho, de forma que a respectiva deficiência não se agrave.

**Parágrafo segundo:** Todo empregado portador de deficiência física terá garantida a adaptação do processo de trabalho, de forma que a respectiva deficiência não se agrave.

**Parágrafo terceiro:** A Cobra Tecnologia S.A. compromete-se a observar a Portaria MTPS nº 3751/90, nos prazos legais.

**Parágrafo quarto:** A Cobra Tecnologia S.A. garante aos empregados o direito de se ausentarem do local de trabalho, após comunicação à chefia imediata, sempre que se apresentarem condições de iminente risco e/ou adversas à saúde.

**Parágrafo quinto:** As ocorrências relacionadas no parágrafo anterior desta cláusula deverão ser imediatamente e simultaneamente comunicadas aos órgãos responsáveis pela Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho da Cobra Tecnologia S.A., à CIPA, aos sindicatos locais e FENADADOS, que tomarão as devidas providências.

**Parágrafo sexto:** Serão incentivados todos os estudos e ações que venham a contribuir para melhoria das condições de trabalho e saúde ambiental.

**Parágrafo sétimo:** A Cobra Tecnologia S/A pagará a título de adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade percentual aos trabalhadores que se encontrarem nestas condições.

Especificamente, na cláusula de condições de trabalho, a representação dos trabalhadores apresentou exemplos efetivos de trabalhadores que estão exercendo suas funções em condições de penosidade, periculosidade e insalubridade. Questionando inclusive quais as medidas imediatas que estão sendo tomadas quanto aos trabalhadores que estão lotados no "galpão" estoque da Matriz, bem como nas demais localidades apontadas na mesa. Justificando que até que as medidas sejam efetivadas cabe o pagamento do percentual reivindicado constante no parágrafo sétimo.

A Representação dos Trabalhadores solicitou a imediata suspensão da marcação de ponto que está sendo realizada no "data center" de Brasília. O SINDPD-DF continuará com as ações locais, para solucionar as denúncias apresentadas pelos trabalhadores.

Quanto às informações apresentadas pela Cobra Tecnologia sobre pagamento de hora-extra, acréscimo na lista de itens de manutenção de veículos dos técnicos de campo, ajudante de armazém, entre outros, a Representação dos Trabalhadores solicita que a empresa apresente formalmente a resposta aos temas apresentados. Reivindicando ainda, que após as providências sobre os temas seja realizado o levantamento de valores retroativos para efetivação do pagamento e quando o trabalhador reivindicar ao gerente de setor o mesmo deverá encaminhar a demanda para imediata solução e pagamento dos valores.

A representação afirmou ainda que a Pauta de Reivindicação em sua totalidade está mantida e encontra-se em negociação.

Entende a Representação dos Trabalhadores que o tratamento que a direção da Empresa vem dando aos trabalhadores e trabalhadoras e suas representações, especialmente, nesta campanha salarial, não reflete o momento financeiro que a empresa encontra-se e nem as reais necessidades dos trabalhadores e das trabalhadoras.

A Representação entregou a Pauta Nacional de Reivindicações dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, referente à Campanha Salarial, em 31 de março de 2014. E, a empresa não priorizando este processo negocial apresenta como resultado: a total ausência de contraproposta para questões relevantes: Equivalência, Ganho Real, Plano de Saúde e as demais cláusulas constantes da pauta.

A Representação reafirma que entende que o processo negocial deve ser privilegiado e, inicialmente, acata a data da reunião para o próximo dia 14 de novembro de 2014, e que confirmará esta data, no dia 10 de novembro de 2014.

A 4ª reunião de negociação deverá priorizar a negociação de todas as reivindicações pendentes, especialmente, Plano de Saúde, Equivalência, e Ganho Real.

Deixamos claro que, não abriremos mão do direito sagrado dos trabalhadores e das trabalhadoras de **se organizarem e de se manifestarem** em função da forma que a empresa vem tratando esta negociação.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*